

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Recife, 25 de setembro de 2019

 Em observância ao princípio da motivação dos atos administrativos, consubstanciada no inciso IV do art. 50 da lei 9.784/1999, o presente instrumento se presta a justificar a contratação por dispensa de licitação referente ao processo nº 23076.XXXXXX/20XX-XX.

**I – Objeto:** Contratação de serviço de (descrever o serviço a se realizar) do Programa de Pós-Graduação em (descrever o nome do PPG) da Universidade Federal de Pernambuco.

**II – Contratado:** (descrever a razão social da empresa e o número de CNPJ).

**III – Caracterização da situação que justifica a Dispensa de Licitação:** A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

1. Não há licitação efetuada pela UFPE nem disponibilidade de Ata de Registro de Preços (ARP) destinada à contratação de empresa para realização dos serviços solicitados, conforme anexação de consulta à Progest/UFPE;

2. Embora haja atas de registro de preços efetuadas por outros órgãos federais para o item requerido, dada a especificidade do serviço, as mesmas não satisfazem as necessidades do Programa de Pós-Graduação em (descrever o nome do PPG) da UFPE;

3. O valor contratado é menor que o limite de dispensa de licitação, conforme o inciso II do art. 24 da lei 8.666/93.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor**: A empresa (descrever a razão social da empresa e o número de CNPJ) foi a que ofertou os menores preços para a realização dos serviços, conforme propostas de preços anexados ao processo.

 **Ernani Rodrigues de Carvalho Neto**

**Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação**

**PROPESQ/UFPE**